

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 690 de 10/11/89

DECRETO Nº 6866/89
de 10 de novembro de 1989

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$....
2.169.600,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 2.169.600,00 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, e seiscentos cruzados novos), autorizado pela lei nº 3657/89 de 10 de novembro de 1989, destinado a suplementar as seguintes dotações vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
03.10-03090402.170	Estagiários	
03.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.400,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.20	Departamento de Recursos Humanos	
07.20-03070212.170	Estagiários	
07.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.200,00
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
07.30-3120	Material de Consumo	30.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.170	Estagiários	
10.11-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	35.600,00
10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421902.170	Estagiários	
10.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	82.200,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-15814862.170	Estagiários	

cont. do decreto nº 6866/89 - fls. 02

12.10-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 11.200,00

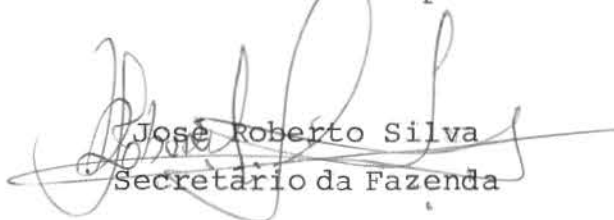
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de novembro de 1989.

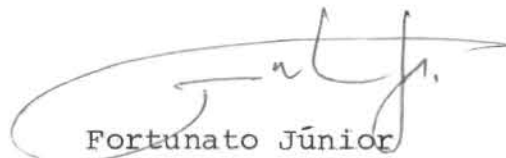


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos